



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 451 - SEXTA-FEIRA 14 DE MARÇO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Apiaçás

DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2008

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU. E EU, OSVALDO PEREIRA DIAS, DD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam **Aprovadas** as contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2006, de acordo com os processos nºs. 7.409-8/2007 e os de nº 3.603-0/2006, 4.558-6/2006, 6.040-2/2006, 7.873-5/2007, 9.541-9/2006, 11.108-2/2006, 13.141-5/2006, 14.810-5/2006, 15.354-0/2006, 17.793-8/2006, 1.890-2/2007, 1.892-9/2007, 2.544-5/2006, 2.545-3/2006 e 400,253-9/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, gestão da Sra. **Silda Kochemberger**, obedecendo aos princípios de contabilidade Pública de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - O Presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 13 de Março de 2008.

**OSVALDO PEREIRA DIAS**  
-Presidente-

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 001/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2008, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/08 DE 28/02/2008. OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2008. VENCEDORES:

Item	Quant.	LINHA	Valor Global	Vencedor
01	01	Apiacás x linha 01,02,03 ida e volta	R\$ 52.096,00	WANDERSON LUCAS MORAES DE SOUZA
02	01	Apiacás x Comunidade São Sebastião	R\$ 38.720,00	EDILSON DA HORA SILVA
03	01	Apiacás x Vila Mutum	R\$ 49.280,00	FRANCISCO DA LUZ SILVA TRANSPORTES
04	01	Apiacás x Fazenda Fião e linha 5	R\$ 56.320,00	EVANDER MARCOS AJUZ TRANSPORTES
05	01	Apiacás x Comunidade Santana	R\$ 72.512,00	FRANCISCO DA LUZ SILVA TRANSPORTES
06	01	Apiacás x Linha Universal e vicinais	R\$ 105.600,00	EDILSON DA HORA SILVA
07	01	Apiacás x Com. Juara	R\$ 49.280,00	EDILSON DA HORA SILVA
08	01	Apiacás x Com. Bom Sucesso	R\$ 52.800,00	EVANDER MARCOS AJUZ TRANSPORTES

Silvia P.R.Krizanowski  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Araputanga

AVISO DE RESULTADO  
PREGAO Nº 004/2008

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de: gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo.

Data da realização: 13/03/2008

Vencedora nos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 12 a empresa M. CILENE DE SOUZA COMERCIO - ME Valor Total dos lotes R\$: 31.970,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Setenta Reais).

Vencedora nos lotes 04 e 11 a empresa R. P. OTENIO MERCADO - ME Valor Total dos lotes R\$: 1.921,76 (Um Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).

Vencedora nos lote 05 a empresa PANIFICADORA RIOS LTDA - ME Valor Total dos lotes R\$: 5.340,40 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos).

Araputanga MT, 13 de março de 2008.

**Reginaldo Luiz Schiavinato**  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Anexo 01 do Decreto nº 02 de 12 de fevereiro de 2008

#### SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

NOME	CARGO	GRUPO	REFERENCIA
Amélia Cecília Oliveira Barros	Contínuo	01	02
Ana Maria da Silva Moura	Contínuo	01	02
Antonio da Penha Ramos	Motorista	03	18
Antonio Virgílio da Silva	Fisioterapeuta	06	II
Benedito Florêncio de Araujo	Motorista	03	18
Celma Rita da Silva	Agente de Saúde	01	03
Cristina Caetano de Oliveira	Agente de Saúde	01	04
Dornelles da Silva Taques	Agente de Segurança	01	05
Dorvalino Taques de Moura	Agente de Segurança	01	05
Edilene Benedita de Alvarenga	Agente de Saúde	01	03
Enedina Miguelina de Araujo	Contínuo	01	02
Emes Rosa da Silva	Agente de Saúde	01	02
Esmael Dias Moreno	Agente de Segurança	01	05
Genil Fátima da Silva	Contínuo	01	02
Jose Lourenço Padilha	Agente de Saúde	01	04
Josefina Maria de Moraes	Contínuo	01	05
Jucylene Benedita de Amorim	Contínuo	01	05
Juliceia Luiza de Assis	Agente de Saúde	01	05
Julio César Marques de Souza	Agente de Saúde	01	02
Lediane Auxiliadora da Silva	Agente de Saúde	01	02
Maira Benedita do Nascimento	Agente de Saúde	01	02
Maria Carolina Taques Albuquerque	Agente de Saúde	01	02
Maria Jose Vital de Oliveira	Contínuo	01	05
Marisbeth Cássia de Arruda	Auxiliar de Enfermagem	02	12
Marlene Pereira Sardinha	Contínuo	01	05
Melquades Catarino de Moraes	Agente de Saúde	01	03

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Osmarina Benedita da Silva	Auxiliar de Enfermagem	02	12
Paulina Padilha de Araújo	Contínuo	01	05
Rita Batista da Silva	Auxiliar Administrativo	02	09
Roberto Padilha Brandão	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	09
Rogério Alencar de Arruda	Agente de Saúde	01	02
Rosemary Aparecida Araújo e Silva	Agente de Saúde	01	02
Vilma da Glória Padilha Moura	Agente de Saúde	01	04
Vitor dos Santos Pereira	Agente de Saúde	01	04
Zebino Atônio da Silva	Agente de Segurança	01	02
Ana Cecília Dias Moreno	Atendente de Enfermagem	02	14

**SECRETARIA MUN. DE GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CARGO	GRUPO	REFERENCIA
Claudemiro da Silva Albuquerque	Agente Administrativo	03	16
Juarez Gonçalves Ribeiro	Agente Administrativo	03	19
Lucy Maria de Pinho	Auxiliar Administrativo	02	12
Nelson Viegas da Silva	Auxiliar Administrativo	02	09

**SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**

NOME	CARGO	GRUPO	REFERENCIA
Ademilson Pedro Nunes	Fiscal de Tributos	02	09
Benedita da Silva Queiroz	Fiscal de Tributos	02	09
Elaine Maria Costa de Arruda	Contínuo	01	02
Jose Maria de Arruda	Fiscal de Tributos	02	09
Orlando de Queiroz Gonçalves	Agente Administrativo	03	19

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

NOME	CARGO	GRUPO	REFERENCIA
Adotina Pereira da Silva	Agente de Serviço Público	01	05
Joilton Jose da Silva	Auxiliar Administrativo	02	09
Juciene Maria da Silva	Auxiliar Administrativo	02	12
Mauro da Costa Ribeiro Filho	Agente de Serviço Público	01	05
Nilma Sebastiana da Silva	Auxiliar Administrativo	02	12
Paulo dos Santos Barros Gonçalves	Agente Administrativo	03	19
Robson Eduardo de A. Silva	Agente Administrativo	03	16

**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA**

NOME	CARGO	GRUPO	REFERENCIA
Ademir Pedro da Silva	Técnico Agrícola	02	12
Hudson da Silva Paes	Técnico Agrícola	02	08
Jose Antonio de Arruda Junior	Agente Administrativo	03	16
Jose Luiz do Vale Dias	Motorista	03	19

**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

NOME	CARGO	GRUPO	REFERENCIA
Alex Catarino Leite	Fiscal de Meio Ambiente	02	08
Getúlio Santana Padilha	Fiscal de Meio Ambiente	02	08
Gonçalo Brandão de Arruda	Fiscal de Meio Ambiente	02	08

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

NOME	CARGO	GRUPO	REFERENCIA
Ana Maria de Pinho Leite	Auxiliar de Laboratório	02	12
Maria Carmelita Albuquerque da Silva	Auxiliar Administrativo	02	12
Maria Rita Duarte Correa	Contínuo	01	02
Marileide Marques de Amorim	Contínuo	01	02
Vanderin de Fátima Cabral	Contínuo	01	02

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS**

NOME	CARGO	GRUPO	REFERENCIA
Airton Dias de Lima	Agente de Serviço Público	01	05
Benedito Alves de Almeida	Borracheiro	01	05
Benedito de Souza Queiroz	Eletricista	02	12
Benedito Ribeiro da Silva	Operador de Máquina	03	19
Cezario Felix dos Santos	Agente de Serviço Público	01	05
Clayton Jose Duarte	Motorista	03	16
Domingos Pereira de Souza	Motorista	03	16
Emerson Augusto Silva Magalhães	Agente de Segurança	01	05
Gonçalo Batista da Silva	Pedreiro	01	02
Joelson Espírito Santo Botelho	Operador de Máquina	03	19
José Luiz da Fonseca	Agente de Segurança	01	05
Mamedes Ferreira da Silva	Agente de Serviço Público	01	04
Marcio da Silva Marques	Agente de Segurança	01	02
Mauro Batista da Silva	Motorista	03	18
Mauro Narcizo da Silva	Agente de Serviço Público	01	03
Minervino de Oliveira	Motorista	03	16
Nelson Neves Gonçalves	Auxiliar Administrativo	02	12
Sebastião Jose da Silva	Agente de Segurança	01	05
Sedneia da Silva Leite	Auxiliar Administrativo	02	09
Valdeci Correa do Nascimento	Agente de Segurança	01	05
Maurindo Arcângelo de Arruda	Motorista	03	21

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	GRUPO	REFERENCIA
Adriana Maria da Silva	Contínuo	01	05
Alessandra Maria da Silva	Merendeira	01	05
Aluiza Dias de Moura	Merendeira	01	02
Ana Maria da Graças P. Moura	Merendeira	01	05
Anadir da Costa Ribeiro	Contínuo	01	05
Andréia Aparecida de Castro Leite	Contínuo	01	02
Angelina Heleena Campos Figueira	Contínuo	01	05
Benedita Soares da Silva	Merendeira	01	05
Benedita Gonçalves da Silva	Merendeira	01	05
Brandina Rosa da Silva	Merendeira	01	05
Berenice Madalena de Paula Arruda	Contínuo	01	02
Cruza Maria da Silva	Merendeira	01	05
Claudia Andréia Ramos dos Santos	Merendeira	01	05
Cruza Souza Costa	Contínuo	01	02
Delza Lucia da Silva Souza	Merendeira	01	05
Domingas Nascimento Oliveira	Auxiliar Administrativo	02	09
Domingas da Costa Amorim	Merendeira	01	05
Doraci da Conceição Padilha Gonçalves	Merendeira	01	05
Dorvalina Leopoldina Dias da Silva	Contínuo	01	05
Floripa da Rosa Penha	Contínuo	01	02
Gonçalina da Costa Ribeiro	Contínuo	01	05
Imanei Correa do Nascimento	Contínuo	01	05
Izabel Conceição da Silva	Merendeira	01	05
Joana Benedita da Silva	Contínuo	01	05
Jovani Domingas Brandão Araújo	Contínuo	01	05
Juçara Maria Damasceno	Contínuo	01	05
Leodina Leite Gonçalves	Merendeira	01	05
Leda Correa do Nascimento	Merendeira	01	05
Lizete Maria de Jesus	Contínuo	01	02
Luiza Lemos da Luz	Contínuo	01	02
Maria das Dóres Farias	Merendeira	01	02
Maria do Nascimento Martins	Merendeira	01	05

Neide Alencar dos Santos Pereira	Merendeira	01	05
Rosinei de Souza Brandão	Merendeira	01	05
Rita de Cássia Gonçalves	Merendeira	01	02
Sebastiana Pedrosa Arruda da Luz	Contínuo	01	02
Vanildes Luiza da Costa Campos	Contínuo	01	05
Wilmá dos Anjos de Souza Marques	Merendeira	01	02

IBSON DA SILVA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

REPRODUZ. POR PUBLICAÇÃO INCORRETA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DO DIA 27/02/2008, PAGINA 03 E 04

## Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

### EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2008.

Setor Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Fundamento Legal:** Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal Nº. 04/GP/2007 de 18 de janeiro de 2007 e Portaria 007/2007, de 18 de janeiro de 2007, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**Tipo: Menor Preço, por Item.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT,** especificados no ANEXO I do edital.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 27 de Março de 2008.

Hora: Às 08:00 horas - entrega dos envelopes.

Às 08:30 horas - Início da Sessão - Abertura dos envelopes.

Local: Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Praça Ângelo Masson, Nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT.

1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Dotações Orçamentárias, Pagamento, Prazo de Contrato, Condições Gerais, e outras informações pertinentes, vide TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

1.2 O edital completo, suas alterações e informações necessárias, poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br), ou através do departamento de Licitações desta prefeitura, pelo telefone: 65 3361-2771, no horário de funcionamento de 07:00 às 13:00 horas.

Barra do Bugres-MT, 14 de março de 2008.

**Prefeitura Municipal de Canarana**

**Decreto nº1841/2007  
De 26 de novembro de 2007.**

DISPOE SOBRE A E REGULAMENTAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a Lei Municipal nº 801/2007 de 10 de setembro de 2007 ,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES DA FEIRA DO PRODUTOR DE CANARANA

**Art. 1º** - O comércio da Feira do Produtor de Canarana será permitido nas seguintes condições:

- a) Para gêneros alimentícios;
- b) Para venda de produtos hortifrutigranjeiros;
- c) Artesanato local;
- d) Facultativamente para a venda de outros produtos de interesse do ponto de vista do abastecimento público.

**§ 1º** – Entende-se como produtos hortifrutigranjeiros: frutas, grãos, hortaliças, flores, plantas medicinais, ovos , leite e seus derivados, frangos

**§ 2º** – A comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e caseiros ficará a cargo dos produtores rurais e urbanos.

**§ 3º** – Na elaboração dos produtos caseiros deverá ser utilizada matéria-prima na sua maior parte, oriunda da propriedade rural (frutas, leite, ovos, banha, etc.)

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES DA FEIRA DO PRODUTOR DE CANARANA

**Art. 2º** - As atividades na feira poderão ser exercidas por:

- a) Produtores rurais (arrendatários, parceiros e meeiros);
- b) Artesãos
- c) Produtores Urbanos

**Parágrafo único** – Somente poderão fazer parte da Feira do Produtor de Canarana produtores e produtoras e artesãos estabelecidos no Município.

**Art. 3º** - Será vedada a participação de feirantes que possuam qualquer tipo de comércio cadastrado na Secretaria de Finanças – Setor de Tributação do Município.

**Art. 4º** - O participante não poderá comercializar produtos alimentícios ou hortifrutigranjeiros adquiridos de terceiros fora do Município.

**Art. 5º** - Os produtores deverão obedecer rigorosamente as leis da Vigilância Sanitária do Município e do PROCON.

**Art. 6º** - Aquele que for encontrado a negociar na feira sem a necessária licença de funcionamento, terá sua mercadoria apreendida e

remetida aos depósitos municipais disponível aos fins determinados pela Secretaria de Ação e Promoção Social.

CAPÍTULO III – DO LOCAL, DO HORÁRIO, DA PERIODICIDADE E DA DURAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR DE CANARANA

**Art. 7º** - A Feira do Produtor de Canarana funcionará aos Domingos das 4:00h as 12:00h, podendo ser definido outros dias de funcionamento, de acordo com o interesse dos feirantes.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO, DA MATRÍCULA, DA TRANSFERÊNCIA, DA RENOVAÇÃO E DA CASSAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR DE CANARANA

**Art. 8º** - Todo o interessado em participar da Feira do Produtor de Canarana , deverá fazer sua inscrição na Secretaria de Agricultura , recebendo posteriormente um número que corresponderá a sua matrícula, para poder exercer sua atividade na Feira, após completo estudo da sua documentação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

**Parágrafo único** – Todo o feirante para participar da Feira do Produtor de Canarana deverá ter assistência técnica da Secretaria Municipal de Agricultura ou EMPAER obrigatoriamente, visando o controle da qualidade da produção de hortifrutigranjeiros e produtos caseiros.

**Art. 9º** - Para a inscrição na Feira do Produtor de Canarana serão exigidos os seguintes documentos;

- a) Preenchimento do Cadastro de Feirante na Secretaria de Agricultura;
- b) Carteira de Identidade, Título de Eleitor ou CPF;
- c) Duas fotos 3 x 4 atuais;
- d) Ter bloco ou talão de produtor em seu nome;

**Art. 10** - A inscrição e o cadastro dos feirantes será na Secretaria Municipal de Agricultura e a avaliação e a aprovação será feita pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

**Parágrafo único** – O Conselho poderá alterar o nº de feirantes, de acordo com as possibilidades físicas do local da feira.

**Art. 11** - Após aprovada a documentação e feito o cadastramento, o feirante deverá:

- a) Participar dos treinamentos propostos pela Secretaria de Agricultura;
- b) Confeccionar as bancas de acordo com o padrão proposto pela Secretaria de Agricultura;
- c) Recolher o Alvará de feirante no setor de tributação da Prefeitura Municipal

**§ 1º** - Após estas etapas, será fornecido um crachá de feirante que servirá pra identificá-lo como integrante da Feira do Produtor de Canarana.

**§ 2º** – Será vedada a participação na Feira do Produtor, ao feirante que não se adequar às condições descritas acima.

**Art. 12** – O crachá de feirante terá prazo de validade de um ano, contado a partir da data de sua expedição.

**Parágrafo Único** – Todo o feirante deverá usar esta identificação por ocasião do transporte da mercadoria para a feira e durante o horário de comercialização.

**Art. 13** - A matrícula será fornecida a título provisório, sendo que a qualquer momento poderá ser cassada quando houver motivo para esse procedimento.

**Art. 14** - O feirante cuja matrícula for cassada somente poderá retornar a feira depois de transcrito um ano da data de seu desligamento, caso haja possibilidade de ingresso.

**Art. 15** - No caso do feirante não poder comparecer a feira, poderá o seu representante fazer a comercialização.

**Art. 16** - O feirante que deixar de comparecer a sua banca para comercializar por trinta dias consecutivos, poderá perder sua matrícula, exceto o produtor de frutas sazonais ou com justificativa por escrito apresentada à Secretaria de Agricultura.

**Art. 17** - A baixa da matrícula poderá ser requerida pelo interessado, mediante a devolução de todos os documentos antes fornecidos mutuamente.

**Art. 18** - A transferência de Boxes entre feirantes é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Agricultura;

#### CAPÍTULO V – DAS TAXAS E DOS IMPOSTOS

**Art. 19** - Os feirantes recolherão anualmente o Alvará Municipal, para exercerem a atividade na Feira do Produtor de Canarana .

#### CAPÍTULO VI – DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 20** - A fiscalização do Cumprimento do presente regulamento ficará a cargo dos Fiscais do Setor de Tributação da Secretaria de Finanças, e da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde do Município, sendo para tanto aplicados o Código Tributário e o Código da Vigilância Sanitária, para efeito de multa e /ou apreensão da mercadoria.

**§ 1º** - Todo o feirante que transgredir o regulamento estará sujeito a outras penalidades cabíveis.

**§ 2º** - Todos os produtos caseiros deverão seguir as normas do PROCON, e da Vigilância Sanitária.

#### CAPÍTULO VII – DA FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

**Art. 21** - Os preços dos produtos a serem comercializados deverão ser divulgados por meio de etiquetas para cada produto.

#### CAPÍTULO VIII – DAS BANCAS E DE SUA LOCALIZAÇÃO

**Art. 22** - A comercialização dos produtos na Feira do Produtor de Canarana será efetuado em bancas apropriadas, padronizadas, desmontáveis, cuja construção ficará a cargo do Feirante, conforme projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Canarana.

**Art. 23** - A demarcação dos Boxes será feita através de pintura no piso do barracão, sendo que no crachá de cada feirante constará o N° do Box do mesmo.

**Art. 24** - A feira será dividida em setores, conforme o tipo de produto comercializado.

**Art. 25** - No caso do comércio de carnes, somente será feito em local construído para este fim, ficando o feirante obrigado a instalar os equipamentos exigidos pela vigilância sanitária do Município e arcar com o consumo de energia do local.

**Parágrafo Único** - No caso do número de interessados ser superior ao número de box para comércio de carnes ( 8 Box ) a seleção será feita pela comissão provisória, pela Secretaria de Agricultura, e pela Vigilância Sanitária que determinarão os critérios.

**Art. 26** - A distribuição dos Boxes entre os feirantes dentro de cada categoria de produto comercializado ficará a cargo da Secretaria de Agricultura, que utilizará o método do sorteio.

#### CAPÍTULO IX – DOS PRODUTORES E SEUS AUXILIARES

**Art. 27** - Os produtores e seus auxiliares observarão as seguintes prescrições:

- a) durante as horas que exercerem suas atividades na feira , deverão estar adequadamente trajados, sendo proibido permanecerem sem camisa ou camiseta;
- b) acatar as ordens ou instruções dos funcionários encarregados da Vigilância Sanitária e Fiscais de Tributos ;

c) observar para com o público boa conduta e máximo respeito, devendo utilizar-se de linguagem atenciosa e conveniente, podendo apregoar suas mercadorias sem vozerio ou algazarra;

d) manter em volume moderado os aparelhos sonoros utilizados na propaganda de seus produtos, quando absolutamente necessários;

e) manter rigorosamente limpas e devidamente aferidas suas balanças e medidas indispensáveis ao comercio de seus artigos;

f) dispor os seus artigos de modo a não interromper o transito dos pedestres , nem danificar logradouros, sempre sobre as bancas ou acondicionados a altura devida , acima do nível do solo;

g) observar estritamente o espaço físico designado à sua barraca;

h) não vender gêneros falsificados, deteriorados ou ainda com peso e medida aquém do correto;

i) observar o maior asseio, tanto no vestuário como nos utensílios que sirvam para realizar seu comercio, como também no espaço que ocupam na feira;

j) após o termino da feira semanal o espaço de cada um deverá ser completamente limpo, acondicionando o lixo em sacos plástico e colocados em lugar próprio;

**Art. 28** - Os produtores de peixe e ou pescadores são obrigados para seu comercio, a transportá-los e mantê-los constantemente resfriados em veículos ou caixas apropriados e deverão ter recipiente estanque destinado a receber todos os resíduos e desperdícios.

**Art. 29** - As bancas de peixe deverão ser de aço inoxidável ou semelhante e para mostruário a mercadoria deverá estar acondicionada em balcões com proteção contra insetos.

**Art. 30** - As verduras conduzidas a feira, deverão para sua venda, estar despojadas de suas aderências inúteis.

**Art. 31** - Os produtores não poderão utilizar-se de árvores e postes existentes ao redor da feira para colocação de mostruários , cartazes ou qualquer outro meio de propaganda de seus produtos.

**Art. 32** - Os veículos utilizados no transporte das mercadorias para a feira deverão ser descarregados e retirados do local ate às 07:00h e estacionados em áreas fora da mesma, exceto aqueles feirantes cuja banca está em local com estacionamento previsto.

**Art. 33** - Ao encerramento da feira as 12:00 h os feirantes deverão desimpedir e limpar todo o local.

**Art. 34** - Todas as licenças para a feira livre serão dadas a titulo precário, podendo ser cassadas ou anuladas em qualquer tempo, sem que assista direito aos produtores a reclamações ou indenizações de qualquer espécie.

**Art. 35** - Pela inobservância de disposições deste decreto, incorrerão os produtores em multas de acordo com o código tributário.

**Parágrafo único:** Alem da multa acima, estarão sujeitos a suspensão provisória ou definitiva, segundo as circunstancias e a critério da Secretaria de Agricultura, os produtores que:

- a) desrespeitarem por mais de uma vez as ordens e instruções emanadas pelos funcionários incumbidos da fiscalização;
- b) faltarem com o pagamento dos tributos municipais;
- c) reincidirem no desacato ao publico;
- d) forem condenados por crime infamante;
- e) reincidirem em infrações quanto aos pesos e medidas;
- f) apresentarem-se alcoolizados ou drogados ou perturbarem de qualquer forma a boa ordem na feira livre ou a marcha dos serviços a ela inerente.

#### CAPÍTULO X – DA CARGA E DESCARGA DOS PRODUTOS

**Art. 36** - A carga e descarga deverá ser feita pela entrada de serviço.

#### CAPÍTULO XI – DA LIMPEZA E ASSEIO DO LOCAL DA FEIRA

**Art. 37** - A limpeza interna do local da feira antes de iniciar a comercialização, e após o término da feira, estará a cargo dos usuários.

**Art. 38** - Durante o horário de comercialização, o lixo deverá ser posto em lixeiras apropriadas e recolhidas depois de encerrada à feira, pela Prefeitura diariamente.

**CAPÍTULO XII – DA ORDEM E SEGURANÇA DOS FEIRANTES E CONSUMIDORES**

**Art. 39** – Será constituída uma comissão provisória para gerenciamento da Feira do Produtor de Canarana, que será composta por 7 feirantes que representem diferentes segmentos de comércio existentes na feira.

**Art. 40** – Esta comissão se reunirá periodicamente com as equipes da Prefeitura, a fim de discutir assuntos de relevância para o bom funcionamento da Feira.

**Art. 41** - As questões não previstas serão analisadas pela Comissão provisória e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

**Art. 42** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 43** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 26 de novembro de 2007.

**Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal**

**Lei Municipal n.º834/2008  
De 13 de Março de 2008.**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana–MT., Sr. Walter Lopes Faria no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) destinado a atender as dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2008, conforme discriminado abaixo:

Órgão 5 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 5 – FUNDEB  
Função: 12 – Educação  
Sub-Função 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental  
Recurso: 080 – Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais  
Projeto 1.123 - Transporte Escolar – Aquisição de Veículos  
Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes..... 160.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial discriminadas no momento do ato da abertura de crédito adicional conforme art. 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 13 de março de 2008.

**Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal**

**Lei Municipal nº 835/2008  
De 13 de março de 2008.**

Autoriza o Poder Executivo a Assinar Convênio de Parceria Técnico Financeira com o Instituto Lions de Visão.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio de Parceria Técnica-Financeira com o Instituto Lions de Visão que tem como objetivo a prestação de serviços de saúde na área da oftalmologia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 13 de março de 2008.

**Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal**

**Lei Municipal nº 833/2008  
De 13 de março de 2008.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial mediante operação de crédito autorizada pela Lei 807/2007 e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana de 2008, o Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos Mil Reais), para atender as necessidades de aquisição de ônibus escolar.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes da operação de crédito.

**Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º se destina a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 5 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 1 – Departamento de Educação  
Função: 12 – Educação  
Sub-Função 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental  
Recurso: 501 – Recursos de Operação de Crédito  
Projeto 1.122 - Programa Caminhos da Escola  
Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana- MT, 13 de março de 2008.

**Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Feliz Natal**

**ERRATA** Referente à Portaria n.º 018 do dia 12 de março de 2008. Divulgada no dia 13 de março de 2008.  
**A PORTARIA VIGORA COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 018/2008

**DATA:** 12 DE MARÇO DE 2008.

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2007, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal, estabelecido no Edital n.º 01/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 009/2008 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação dos candidatos n.º 001/2008 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Nomear em caráter efetivo:

**§1º** a Sr.ª **BIANCA CRISTINA DA SILVA**, para exercer o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**§2º** o Sr.º **LUCÉLIA BARBOSA QUEIROZ**, para exercer o cargo de TÉCNICO HIGIÊNE DENTAL - 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

**§3º** a Sr.ª **MIRIAN PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, ficando desvinculada do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO;

**Artigo 2.º** Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 12 de MARÇO de 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
CUMPRA-SE

**ALAN ROQUE DAPIEVE**  
SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 020/2008**

**DATA:** 13 DE MARÇO DE 2008.

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2007, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal, estabelecido no Edital n.º 01/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 009/2008 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação dos candidatos n.º 001/2008 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Nomear em caráter efetivo:

**§1º** a Sr.ª **ROSICLÉIA BRITO FREITAS CORREA**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL III – PORTUGUÊS – 20 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**§2º** a Sr.ª **PATRICIA ALMEIDA LUCENA**, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**§3º** o Sr.º **ALESANDRO FRANCISCO**, para exercer o cargo de MOTORISTA NÍVEL II – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**§4º** a Sr.ª **MARCIA REGINA BOSSO**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL III – MATEMÁTICA – 20 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**§5º** o Sr.º **ORACÉLIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS NÍVEL III – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

**§6º** a Sr.ª **ENISANDRA APARECIDA GARCIA**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL III – 1ª a 4ª SÉRIE – 20 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**§7º** a Sr.ª **ROSIMEIRE LUZIA NERY DE SOUZA FERLER**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL III – 1ª a 4ª SÉRIE – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**§8º** a Sr.ª **MARILEY PASTORELLO MEGIOLARO**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL II – MAGISTÉRIO – 20 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**§9º** a Sr.ª **ELIANE SALES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL II – MAGISTÉRIO – 20 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**§10** o Sr.º **CARLITO OLIVEIRA**, para exercer o cargo de MOTORISTA NÍVEL I – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

**Artigo 2.º** Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 13 de MARÇO de 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
CUMPRA-SE

**ALAN ROQUE DAPIEVE**  
SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 01/03/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.236.000,00	14.236.000,00	2.186.653,14	15,36	2.186.653,14	15,36	12.049.346,86
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	11.033.000,00	11.033.000,00	2.186.653,14	19,82	2.186.653,14	19,82	8.846.346,86
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	657.782,00	657.782,00	94.889,34	14,43	94.889,34	14,43	562.892,66
1.1.1.0.00.00 - Impostos	541.000,00	541.000,00	73.740,30	13,63	73.740,30	13,63	467.259,70
1.1.2.0.00.00 - Taxas	116.282,00	116.282,00	21.149,04	18,19	21.149,04	18,19	95.112,96
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	379.000,00	379.000,00	31.504,78	8,31	31.504,78	8,31	347.495,22
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	304.000,00	304.000,00	23.408,76	7,70	23.408,76	7,70	280.591,24
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	75.000,00	75.000,00	8.096,02	10,79	8.096,02	10,79	66.903,98
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	140.000,00	140.000,00	32.832,18	23,46	32.832,18	23,46	107.167,82
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.514,19	0,00	1.514,19	0,00	-1.514,19
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	30.934,12	24,75	30.934,12	24,75	94.065,88
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	5.000,00	383,87	7,68	383,87	7,68	4.616,13
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	311.500,00	311.500,00	59.724,13	19,17	59.724,13	19,17	251.775,87
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.451.738,00	9.451.738,00	1.947.014,36	20,60	1.947.014,36	20,60	7.504.723,64
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.315.738,00	9.315.738,00	1.942.302,58	20,86	1.942.302,58	20,86	7.373.435,42
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	132.000,00	132.000,00	4.711,78	3,57	4.711,78	3,57	127.288,22
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.000,00	93.000,00	20.688,35	22,25	20.688,35	22,25	72.311,65
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	19.000,00	19.000,00	2.152,57	11,33	2.152,57	11,33	16.847,43
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	7.000,00	7.000,00	7.083,38	101,19	7.083,38	101,19	-83,38
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	37.000,00	37.000,00	9.182,98	24,82	9.182,98	24,82	27.817,02
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	2.269,42	7,56	2.269,42	7,56	27.730,58
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.203.000,00	3.203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.203.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.080.000,00	3.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	304.000,00	304.000,00	23.304,37	7,67	23.304,37	7,67	280.695,63

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.540.000,00	14.540.000,00	2.209.957,51	15,20	2.209.957,51	15,20	12.330.042,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.643.000,00	14.643.000,00	2.209.957,51	15,09	2.209.957,51	15,09	12.433.042,49
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.643.000,00	14.643.000,00	2.209.957,51	15,09	2.209.957,51	15,09	12.433.042,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	16.645.466,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2008 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2008 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.245.700,00	42.000,00	14.287.700,00	2.482.984,88	2.482.984,88	1.824.377,78	1.824.377,78	12,77	12.463.322,22
DESPESAS CORRENTES	11.082.700,00	-286.000,00	10.797.700,00	2.039.849,32	2.039.849,32	1.522.442,22	1.522.442,22	14,10	9.275.257,78
Pessoal e Encargos Sociais	5.409.800,00	-49.000,00	5.360.800,00	891.310,30	891.310,30	891.310,30	891.310,30	16,63	4.469.489,70
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	5.651.900,00	-216.000,00	5.435.900,00	1.148.539,02	1.148.539,02	631.131,92	631.131,92	11,61	4.804.768,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.793.000,00	307.000,00	3.100.000,00	443.135,56	443.135,56	301.935,56	301.935,56	9,74	2.799.064,44
Investimentos	2.794.000,00	307.000,00	3.101.000,00	443.135,56	443.135,56	301.935,56	301.935,56	9,74	2.799.064,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	389.000,00	0,00	389.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	274.300,00	-42.000,00	232.300,00	31.899,63	31.899,63	31.899,63	31.899,63	13,73	200.400,37
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.520.000,00	0,00	14.520.000,00	2.514.884,51	2.514.884,51	1.856.277,41	1.856.277,41	12,78	12.663.722,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	20.000,00	0,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	3.858,87	3.858,87	18,28	16.343,13
Amortização da Dívida Interna	20.000,00	0,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	3.858,87	3.858,87	18,28	16.343,13
Dívida Mobiliária	20.000,00	0,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	3.858,87	3.858,87	18,28	16.343,13
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.540.000,00	0,00	14.540.000,00	2.529.884,51	2.529.884,51	1.859.934,28	1.859.934,28	12,79	12.680.065,72
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	350.023,23	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.540.000,00	0,00	14.540.000,00	2.529.884,51	2.529.884,51	1.859.934,28	2.209.957,51	15,20	12.330.042,49

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 01/03/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.540.000,00	14.540.000,00	2.529.884,51	2.529.884,51	1.859.934,28	1.859.934,28	100,00	12,79	12.680.065,72
LEGISLATIVA	550.000,00	550.000,00	165.875,64	165.875,64	85.163,14	85.163,14	4,58	15,48	464.836,86
Ação Legislativa	550.000,00	550.000,00	165.875,64	165.875,64	85.163,14	85.163,14	4,58	15,48	464.836,86
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.563.600,00	2.418.540,00	578.828,13	578.828,13	403.291,55	403.291,55	21,68	16,68	2.015.248,45
Planejamento e Orçamento	549.000,00	573.940,00	333.081,62	333.081,62	159.285,63	159.285,63	8,56	27,75	414.654,37
Administração Geral	1.569.600,00	1.514.600,00	221.401,40	221.401,40	219.660,81	219.660,81	11,81	14,50	1.294.939,19
Administração Financeira	375.000,00	260.000,00	16.003,61	16.003,61	16.003,61	16.003,61	0,86	6,16	243.996,39
Turismo	70.000,00	70.000,00	8.341,50	8.341,50	8.341,50	8.341,50	0,45	11,92	61.658,50
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Policimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	490.000,00	480.000,00	57.753,70	57.753,70	52.223,02	52.223,02	2,81	10,88	427.776,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	9.700,98	9.700,98	6.181,01	6.181,01	0,33	12,36	43.818,99
Assistência Comunitária	435.000,00	425.000,00	48.052,72	48.052,72	46.042,01	46.042,01	2,48	10,83	378.957,99
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	710.000,00	710.000,00	46.826,07	46.826,07	28.297,83	28.297,83	1,52	3,99	681.702,17
Previdência do Regime Estatutário	710.000,00	710.000,00	46.826,07	46.826,07	28.297,83	28.297,83	1,52	3,99	681.702,17
SAÚDE	2.060.000,00	2.133.060,00	588.906,97	588.906,97	414.246,72	414.246,72	22,27	19,42	1.718.813,28
Atenção Básica	2.000.000,00	2.053.060,00	582.314,72	582.314,72	407.654,47	407.654,47	21,92	19,86	1.645.405,53
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	6.592,25	6.592,25	6.592,25	6.592,25	0,35	9,42	63.407,75
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRABALHO	145.400,00	145.400,00	100.000,00	100.000,00	13.927,31	13.927,31	0,75	9,58	131.472,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	145.400,00	145.400,00	100.000,00	100.000,00	13.927,31	13.927,31	0,75	9,58	131.472,69
EDUCAÇÃO	4.120.000,00	4.227.000,00	621.442,44	621.442,44	537.626,81	537.626,81	28,91	12,72	3.689.373,19
Ensino Fundamental	3.781.500,00	3.806.500,00	518.393,06	518.393,06	434.577,43	434.577,43	23,37	11,42	3.371.922,57
Ensino Médio	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	213.500,00	295.500,00	100.528,40	100.528,40	100.528,40	100.528,40	5,40	34,02	194.971,60
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	2.520,98	2.520,98	2.520,98	2.520,98	0,14	12,60	17.479,02
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	860.000,00	860.000,00	88.863,22	88.863,22	85.647,52	85.647,52	4,60	9,96	774.352,48
Infra-estrutura Urbana	860.000,00	860.000,00	88.863,22	88.863,22	85.647,52	85.647,52	4,60	9,96	774.352,48
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO	90.000,00	105.000,00	58.970,00	58.970,00	38.402,48	38.402,48	2,06	36,57	66.597,52
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	105.000,00	58.970,00	58.970,00	38.402,48	38.402,48	2,06	36,57	66.597,52
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	270.000,00	240.000,00	35.737,40	35.737,40	25.770,09	25.770,09	1,39	10,74	214.229,91
Administração Geral	215.000,00	185.000,00	35.737,40	35.737,40	25.770,09	25.770,09	1,39	13,93	159.229,91
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Animal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Extensão Rural	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Normalização e Qualidade	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMUNICAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicações Postais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENERGIA	65.000,00	145.000,00	103.351,25	103.351,25	103.351,25	103.351,25	5,56	71,28	41.648,75
Energia Elétrica	65.000,00	145.000,00	103.351,25	103.351,25	103.351,25	103.351,25	5,56	71,28	41.648,75
TRANSPORTE	2.400.000,00	2.330.000,00	65.308,52	65.308,52	65.308,52	65.308,52	3,51	2,80	2.264.691,48
Transporte Aéreo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 01/03/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Transporte Rodoviário	2.380.000,00	2.310.000,00	65.308,52	65.308,52	65.308,52	65.308,52	3,51	2,83	2.244.691,48
DESPORTO E LAZER	45.000,00	45.000,00	3.021,17	3.021,17	3.021,17	3.021,17	0,16	6,71	41.978,83
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	3.021,17	3.021,17	3.021,17	3.021,17	0,16	6,71	41.978,83
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	3.656,87	3.656,87	0,20	18,28	16.343,13
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	3.656,87	3.656,87	0,20	18,28	16.343,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.540.000,00</b>	<b>14.540.000,00</b>	<b>2.529.884,51</b>	<b>2.529.884,51</b>	<b>1.859.934,28</b>	<b>1.859.934,28</b>	<b>99,9998</b>	<b>12,7918</b>	<b>12.680.065,72</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 01/03/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	899.603,82	912.535,18	1.041.867,37	1.107.075,01	1.088.492,87	954.121,51	968.657,32	1.140.290,66	1.038.591,69	1.374.614,95	1.266.175,91	1.187.884,08	12.989.910,34	12.331.262,00
Receitas Tributárias	94.237,54	41.328,50	66.025,59	97.380,16	77.622,13	68.051,14	74.276,34	76.259,17	63.521,94	87.715,43	45.621,06	49.268,28	841.317,30	657.762,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	2.218,27	40.394,17	24.226,81	21.248,64	19.521,91	1.651,25	2.796,48	2.739,37	639,19	0,00	116.436,09	100.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	19.119,76	2.647,98	30.390,68	10.973,59	6.854,52	5.169,74	7.564,57	26.209,25	19.029,89	30.740,38	10.036,59	10.087,91	178.824,86	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.430,27	18.143,26	19.634,20	19.717,19	24.162,52	19.087,29	26.229,68	30.770,03	25.425,72	33.671,74	9.378,38	11.809,32	268.459,60	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	44.687,51	20.537,26	13.782,44	26.295,23	22.378,28	22.556,47	20.960,18	17.628,64	16.269,85	20.563,94	25.566,90	27.371,05	278.596,75	257.762,00
Receitas de Contribuições	28.579,70	27.130,29	29.079,88	28.840,22	38.005,12	31.358,14	30.778,72	28.962,89	27.769,22	69.694,00	26.166,15	5.338,63	371.702,36	379.000,00
Receita Patrimonial	11.849,58	12.091,54	11.602,13	11.531,47	9.595,91	12.783,22	11.424,38	15.725,29	13.645,54	15.317,03	17.611,25	15.220,93	158.398,28	140.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.673,30	23.241,09	27.128,55	26.223,99	25.390,69	28.666,92	28.591,93	28.398,99	27.606,89	24.842,45	31.148,24	28.575,89	326.488,83	311.500,00
Transferências Correntes	720.363,90	795.817,75	901.504,17	932.692,02	918.212,10	806.123,33	810.723,60	980.572,88	893.594,35	1.162.568,12	1.137.971,81	1.076.449,37	11.136.623,40	10.750.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	259.583,19	322.396,01	332.749,98	336.995,51	263.631,92	278.174,72	286.486,21	271.068,91	317.822,62	469.141,83	406.538,24	446.894,78	3.993.483,92	3.690.000,00
Cota Parte do ICMS	174.409,05	184.462,57	198.235,01	197.107,45	219.320,38	190.024,69	203.208,65	235.063,42	230.691,27	227.898,83	312.169,28	267.086,66	2.639.717,26	2.400.000,00
Cota Parte do IPVA	10.263,21	18.852,44	27.260,17	6.633,93	27.567,24	12.320,54	7.197,69	9.280,53	9.281,32	2.456,93	14.850,01	29.144,23	175.108,24	150.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	170.260,18	151.527,35	163.380,71	203.469,22	196.265,57	178.896,01	186.633,40	199.360,03	207.558,43	242.326,27	244.608,62	254.175,46	2.418.461,45	2.650.000,00
Outras Transferências Correntes	105.878,27	118.559,38	159.878,30	186.485,91	211.426,99	146.707,37	127.197,65	265.799,99	128.340,71	220.744,26	159.785,46	79.148,24	1.909.892,53	1.860.000,00
Outras Receitas Correntes	7.869,80	12.926,01	6.527,05	10.407,13	19.667,02	7.128,76	12.862,34	10.371,44	12.453,75	14.477,92	7.657,40	13.030,95	135.379,57	93.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	94.255,88	120.830,91	110.662,44	113.789,75	104.228,84	101.792,49	104.433,90	107.403,84	114.071,12	176.170,32	153.702,28	130.667,53	1.431.989,30	1.574.269,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	22.164,90	22.427,66	22.444,39	22.535,76	23.659,50	23.683,84	22.792,69	23.022,29	22.622,97	66.665,70	22.974,96	433,80	295.428,46	304.000,00
Servidor	22.164,90	22.427,66	22.444,39	22.535,76	23.659,50	23.683,84	22.792,69	23.022,29	22.622,97	66.665,70	22.974,96	433,80	295.428,46	304.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	72.090,98	98.403,25	88.218,05	91.233,99	80.569,34	78.108,65	81.641,21	84.381,55	91.448,15	109.504,62	130.727,32	130.233,73	1.136.560,84	1.270.269,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>795.347,94</b>	<b>791.704,27</b>	<b>931.204,93</b>	<b>993.305,26</b>	<b>984.264,03</b>	<b>852.329,02</b>	<b>864.223,42</b>	<b>1.032.886,82</b>	<b>924.520,57</b>	<b>1.198.444,53</b>	<b>1.112.473,63</b>	<b>1.057.216,52</b>	<b>11.537.921,04</b>	<b>10.756.993,00</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.07 - 01/03/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	406.000,00	406.000,00	45.441,37	45.441,37	37.930,52
RECEITAS CORRENTES	406.000,00	406.000,00	45.441,37	45.441,37	37.930,52
Receita de Contribuições	304.000,00	304.000,00	23.408,76	23.408,76	22.438,91
Pessoal Civil	304.000,00	304.000,00	23.408,76	23.408,76	22.438,91
Contribuição de Servidor Ativo Civil	303.000,00	303.000,00	23.408,76	23.408,76	22.438,91
Contribuição de Servidor Inativo Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	22.032,61	22.032,61	15.491,61
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	22.032,61	22.032,61	15.491,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	304.000,00	304.000,00	23.304,37	23.304,37	22.309,88
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	710.000,00	710.000,00	68.745,74	68.745,74	60.240,40

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	321.000,00	321.000,00	28.297,83	28.297,83	18.797,43
ADMINISTRAÇÃO	88.000,00	88.000,00	6.687,79	6.687,79	3.339,87
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	6.687,79	6.687,79	3.339,87
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	233.000,00	233.000,00	21.610,04	21.610,04	15.457,56
Pessoal Civil	233.000,00	233.000,00	21.610,04	21.610,04	15.457,56
Aposentadorias	70.000,00	70.000,00	14.686,64	14.686,64	3.727,89
Pensões	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	161.000,00	161.000,00	6.923,40	6.923,40	11.729,67
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	710.000,00	710.000,00	28.297,83	28.297,83	18.797,43
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	40.447,91	40.447,91	41.442,97

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2007	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2007	2008
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	266,01	266,01	1.581,31
Investimentos	1.266.576,79	1.266.576,79	1.305.709,40

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
RECEITAS CORRENTES	304.000,00	304.000,00	23.304,37	23.304,37	22.309,88
Receita de Contribuições	304.000,00	304.000,00	23.304,37	23.304,37	22.309,88
Pessoal Civil	304.000,00	304.000,00	23.304,37	23.304,37	22.309,88
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	304.000,00	304.000,00	23.304,37	23.304,37	22.309,88
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.07 - 01/03/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	304.000,00	304.000,00	23.304,37	23.304,37	22.309,88
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 01/03/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Dez 2007 (b)	Em 29Fev 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	114.071,21	114.071,21	114.071,21
DEDUÇÕES (II)	2.738.816,90	2.738.816,90	3.123.913,69
Ativo Disponível	2.738.816,90	2.738.816,90	3.123.913,69
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.624.745,69	-2.624.745,69	-3.009.842,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	114.071,21
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.624.745,69	-2.624.745,69	-3.123.913,69
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2008 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-499.168,00	-499.168,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		11.254,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Dez 2007 (b)	Em 29Fev 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.266.842,80	1.266.842,80	1.307.290,71
Ativo Disponível	1.266.842,80	1.266.842,80	1.307.290,71
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.07 - 01/03/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	10.908.000,00	2.162.164,79	2.162.164,79	1.785.596,78
Receita Tributária	657.762,00	94.889,34	94.889,34	87.660,65
IPTU	100.000,00	639,19	639,19	1.661,73
ISS	200.000,00	21.187,70	21.187,70	34.840,85
ITBI	100.000,00	20.124,50	20.124,50	14.073,84
IRRF	141.000,00	31.788,91	31.788,91	26.388,44
Taxas	116.262,00	21.149,04	21.149,04	10.695,79
Contribuição de Melhoria	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	379.000,00	31.504,78	31.504,78	28.728,55
Receita Previdenciária	304.000,00	23.408,76	23.408,76	22.438,91
Outras Contribuições	75.000,00	8.096,02	8.096,02	6.289,64
Receita Patrimonial Líquida	15.000,00	1.898,06	1.898,06	570,00
Receita Patrimonial	140.000,00	32.832,18	32.832,18	20.353,75
(-) Aplicações Financeiras	125.000,00	30.934,12	30.934,12	19.783,75
Transferências Correntes	9.451.738,00	1.953.460,13	1.953.460,13	1.604.547,59
FPM	2.865.150,00	696.998,81	696.998,81	513.489,17
ICMS	1.960.080,00	474.749,10	474.749,10	310.755,75
Outras Transferências Correntes	4.626.508,00	781.712,22	781.712,22	780.302,67
Demais Receitas Correntes	404.500,00	80.412,48	80.412,48	64.089,99
Dívida Ativa	37.000,00	9.182,98	9.182,98	8.445,84
Receitas Correntes Diversas	367.500,00	71.229,50	71.229,50	55.644,15
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	3.203.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	103.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.080.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	180.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (II - III - IV - V)</b>	3.085.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) - (I + VI)</b>	13.993.000,00	2.162.164,79	2.162.164,79	1.785.596,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2008	Jan a Fev 2007
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	11.030.000,00	1.554.341,85	1.554.341,85	1.145.960,81
Pessoal e Encargos Sociais	5.593.100,00	923.209,93	923.209,93	758.409,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.435.900,00	631.131,92	631.131,92	387.551,03
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	11.029.000,00	1.554.341,85	1.554.341,85	1.145.960,81
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	3.120.000,00	305.592,43	305.592,43	167.797,73
Investimentos	3.101.000,00	301.935,56	301.935,56	164.972,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	19.000,00	3.656,87	3.656,87	2.825,68
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	3.101.000,00	301.935,56	301.935,56	164.972,05
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	389.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) - (X + XV + XVI + XVII)</b>	14.520.000,00	1.856.277,41	1.856.277,41	1.310.932,86
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX - (VII - XVIII)</b>	-527.000,00	305.887,38	2.564.900,80	474.663,92
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	2.259.013,42	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	512.510,00

FONTE:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 01/03/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 7.07 - 01/03/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)</b>	6.780.000,00	6.780.000,00	1.535.617,33	1.535.617,33	22,65
Receitas de Impostos	450.000,00	450.000,00	51.279,50	51.279,50	11,4
Impostos	400.000,00	400.000,00	41.951,39	41.951,39	10,49
Dívida Ativa dos Impostos	37.000,00	37.000,00	7.797,35	7.797,35	21,07
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	13.000,00	13.000,00	1.530,76	1.530,76	11,78
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.330.000,00	6.330.000,00	1.484.337,83	1.484.337,83	23,45
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.865.150,00	2.865.150,00	696.998,81	696.998,81	24,33
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	24.501,00	24.501,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	1.960.080,00	1.960.080,00	474.749,10	474.749,10	24,22
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	52.002,00	52.002,00	6.633,10	6.633,10	12,76
Cota-Parte IPVA	130.005,00	130.005,00	38.550,00	38.550,00	29,65
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.298.262,00	1.298.262,00	267.406,82	267.406,82	20,6
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)</b>	3.218.000,00	3.218.000,00	509.097,08	509.097,08	15,82
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.650.000,00	2.650.000,00	498.784,28	498.784,28	18,82
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.650.000,00	2.650.000,00	498.784,28	498.784,28	18,82
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	366.000,00	366.000,00	9.149,98	9.149,98	2,5
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	9.945.998,00	9.945.998,00	2.038.081,31	2.038.081,31	20,49

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (d)	% (d/c)
<b>VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	1.310.000,00	1.417.000,00	188.273,42	188.273,42	13,29
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	971.500,00	996.500,00	85.224,04	85.224,04	8,55
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	213.500,00	295.500,00	100.528,40	100.528,40	34,02
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	125.000,00	125.000,00	2.520,98	2.520,98	2,02
<b>DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)</b>	2.650.000,00	2.650.000,00	349.353,39	349.353,39	13,18
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.590.000,00	1.590.000,00	210.116,54	210.116,54	13,21
Outras Despesas no Ensino Básico	1.060.000,00	1.060.000,00	139.236,85	139.236,85	13,14
<b>VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	4.120.000,00	4.227.000,00	537.626,81	537.626,81	12,72

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) -  
 [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 492.151,18

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		492.151,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>		492.151,18

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b>		455.680,24

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI - XIX) / I] * 100 Caput do artigo 212 da CF/88	29,67
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 6º do ADCT	42,13

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Fev 2008
		0,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.07 - 01/03/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.781.500,00	3.806.500,00	434.577,43	434.577,43	11,42
ENSINO MÉDIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	213.500,00	295.500,00	100.528,40	100.528,40	34,02
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	2.520,98	2.520,98	12,6
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>4.120.000,00</b>	<b>4.227.000,00</b>	<b>537.626,81</b>	<b>537.626,81</b>	<b>12,72</b>

FONTE:

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 20/2008**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 20/2008. LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 21/2008 CONFORME PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2008, PAGINA 24.

DATA: 12/03/2008

**JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Porto Estrela**

**EXTRATO CONTRATO Nº.:002/2008.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e J. W. P. Lages – ME  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria e Acompanhamento dos processos Licitatórios – **Valor** R\$-14.850,00-(quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) – **Prazo:** 11 (onze) meses – **Data:** 04 de Fevereiro de 2008 – **Dot. Orç.:**03.2005-3.3.90.39.00.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.:019/2007.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Ledijane Zandonardi  
**Objeto:** Aumento do valor inicial – **Valor** R\$-44.000,00-(quarenta e quatro mil reais) – **Prazo:** 11 (onze) meses – **Data:** 01 de Fevereiro de 2008.

**Prefeitura Municipal de Poxoréu**

MATO GROSSO		Betha Sistemas	
POXOREU - PREVI - PREVIDENCIA MUN. DE POXOREU		Exercício de 2007	
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		Página: 1/1	
art. 103 da Lei nº 4.320/1964		Período de Janeiro a Dezembro	
		Valores em R\$	
Receita		Despesa	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.281.906,93</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>425.521,16</b>
Receitas Correntes	777.547,21	Despesas Correntes	423.793,16
Receita de Contribuição	274.655,64	Pessoal e Encargos Sociais	43.842,53
Receita Patrimonial	327.417,58	Outras Despesas Correntes	379.950,63
Outras Receitas Correntes	175.473,99	Despesas de Capital	1.728,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	504.359,72	Investimentos	1.728,00
Receita de Contribuição	504.359,72		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.117,03</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>14.264,14</b>
Ingressos	0,00	Depósitos de Diversas Origens (Devoluições)	14.264,14
Depósitos de Diversas Origens	14.117,03		
<b>SOMA</b>	<b>1.296.023,96</b>	<b>SOMA</b>	<b>439.785,30</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>2.839.625,20</b>	<b>SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>3.695.863,86</b>
Bancos	2.839.625,20	Bancos	3.695.863,86
<b>TOTAL</b>	<b>4.135.649,16</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.135.649,16</b>

**MATO GROSSO**

Betha Sistemas

**POXOREU - PREVI - PREVIDENCIA MUN. DE POXOREU**

Exercício de 2007

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Página: 1/1

art. 102 da Lei nº 4.320/1964

Período de Janeiro a Dezembro

Valores em R\$

Receita			Despesa				
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
(-) Deduções das Rec. Correntes	643.275,00	777.547,21	-134.272,21	Créditos Orçam. e Suplement.	1.124.450,00	425.521,16	698.928,84
Receita de Contribuição	260.750,00	274.655,64	-13.905,64	Despesas Correntes	536.000,00	423.793,16	112.206,84
Receita Patrimonial	291.100,00	327.417,58	-36.317,58	Pessoal e Encargos Sociais	68.895,00	54.419,75	15.475,25
Outras Receitas Correntes	91.425,00	175.473,99	-84.048,99	Aplicações Diretas	68.895,00	54.419,75	15.475,25
Oper. Intra-Orçam. Correntes	481.175,00	504.359,72	-23.184,72	Outras Despesas Correntes	466.105,00	369.373,41	96.731,59
Receita de Contribuição	481.175,00	504.359,72	-23.184,72	Aplicações Diretas	466.105,00	369.373,41	96.731,59
				Despesas de Capital	3.000,00	1.728,00	1.272,00
				Investimentos	3.000,00	1.728,00	1.272,00
				Aplicações Diretas	3.000,00	1.728,00	1.272,00
				Reserva de Contingência	585.450,00	0,00	585.450,00
				-----	585.450,00	0,00	585.450,00
					585.450,00	0,00	585.450,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.124.450,00</b>	<b>1.281.906,93</b>	<b>-157.456,93</b>	<b>Subtotal</b>	<b>1.124.450,00</b>	<b>425.521,16</b>	<b>698.928,84</b>
<b>DÉFICIT TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVIT TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>666.365,77</b>	<b>-666.365,77</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.124.450,00</b>	<b>1.281.906,93</b>	<b>-157.456,93</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.124.450,00</b>	<b>1.281.906,93</b>	<b>-157.456,93</b>

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MATO GROSSO

Betha Sistemas

POXOREU - PREVI - PREVIDENCIA MUN. DE POXOREU

Exercício de 2007

BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Página: 1/1

art. 105 da Lei nº 4.320/1964

Período de Janeiro a Dezembro

Valores em R\$

ATIVO		PASSIVO	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
<b>FINANCEIRO</b>	<b>3.695.863,86</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>1.070,45</b>
DISPONÍVEL	3.695.863,86	DEPÓSITOS	1.070,45
Bancos Conta Movimento	3.695.863,86	Depósitos de Diversas Origens	1.070,45
<b>PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)</b>	<b>1.055.205,66</b>	<b>PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)</b>	<b>0,00</b>
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	1.037.038,34		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.037.038,34		
PERMANENTE	18.167,32		
Imobilizado	18.167,32		
<b>ATIVO REAL</b>	<b>4.751.069,52</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>1.070,45</b>
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.749.999,07</b>
		Patrimônio/Capital	1.233.815,40
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.516.183,67
<b>COMPENSADO</b>	<b>0,00</b>	<b>COMPENSADO</b>	<b>0,00</b>
Execução Orçamentária da Receita	0,00	Previsão Orçamentária da Receita	0,00
Fixação Orçamentária da Despesa	0,00	Execução Orçamentária da Despesa	0,00
Execução da Programação Financeira	0,00	Execução da Programação Financeira	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.751.069,52</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.751.069,52</b>

MATO GROSSO

Betha Sistemas

POXOREU - PREVI - PREVIDENCIA MUN. DE POXOREU

Exercício de 2007

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Página: 1/1

art. 104 da Lei nº 4.320/1964

Período de Janeiro a Dezembro

Valores em R\$

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.283.634,93</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>537.544,67</b>
RECEITAS	1.281.906,93	DESPESAS	425.521,16
Receitas Correntes	777.547,21	Despesas Correntes	423.793,16
Receita de Contribuição	274.655,64	Pessoal e Encargos Sociais	43.842,53
Receita Patrimonial	327.417,58	Outras Despesas Correntes	379.950,63
Outras Receitas Correntes	175.473,99	Despesas de Capital	1.728,00
Operações Correntes Intra-Orçamentárias	504.359,72	Investimentos	1.728,00
Receita de Contribuição	504.359,72	MUTAÇÕES PASSIVAS	112.023,51
MUTAÇÕES ATIVAS	1.728,00	Desincorporação de Ativos	112.023,51
Incorporações de Ativos	1.728,00	Liquidação de Créditos	112.023,51
Aquisições de Bens	1.728,00		
<b>RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>487.725,14</b>		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	487.725,14		
Incorporação de Ativos	487.725,14		
Incorporação de Direitos	487.725,14		
<b>SOMA</b>	<b>1.771.360,07</b>	<b>SOMA</b>	<b>537.544,67</b>
<b>DÉFICIT PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVIT PATRIMONIAL</b>	<b>1.233.815,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.771.360,07</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.771.360,07</b>

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Querência****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO:** 019/2008 ; **MODALIDADE:** Pregão Presencial; **nº010 OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios, produtos de copa higiene e limpeza para diversas secretarias; **REALIZAÇÃO:** 12/03/2008; **VENCEDORES DO CERTAME:**

**MACHRY SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 24.984247/0001-58, Lotes nº :  
01,05,06,08,10,11,17,18,19,21,22,23,24,26,27,28,29,32,33,36,37,38,39,40,44,45,47,51,52,53,55,58,59,60,61,62,65

**MANOEL HEUDO DE MONTE E CIA LTDA**, CNPJ: 04.473.711/0001-34, LOTES Nº : 04,07,09,12,13,15,30,34,35,41,42,43,48,49,50,54,63,64.

**CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS ME:** CNPJ: 92.971.597/0001-30, LOTES Nº: 02,03,14,16,20,25,31,46,57,68.

**H. DA SILVA O. R. SOARES – ME** CNPJ: 07.883.680/0001-88 LOTES Nº: 66,67

Querência, 12 de outubro de 2008.

**Tânia Siqueira Lorenz**  
Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores:

**PROCESSO:** 018/2008 **Pregão Presencial nº 009/2008; OBJETO:** Aquisição de material escolar, expediente e de escritório; **REALIZAÇÃO:** 13/03/2008; **HORÁRIO:** 08:30hs; **Vencedores do Certame:**

**Celsi Maria Hahn – Me**, CNPJ: 01.430.999/0001-71, Lotes: 01,04,06,07.

**MACHRY SUPERMERCADO** CNPJ: 24.984.247/0001-58, Lotes : 02,08.

**ALDIR BISSOLOTTI - ME** CNPJ: 07.800.541/0001-43 LOTES Nº 03

**IVANETE BISSOLOTTI E CIA LTDA** CNPJ: 04.418.627/0001-18 LOTES Nº 05

Querência, 13 de MARÇO de 2008.

**Tânia Siqueira Lorenz**  
Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Santo Afonso****PORTARIA Nº 019**

**SÚMULA:** NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SIMPLES SELETIVO PUBLICO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 1ª EDIÇÃO 2008, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**R E S O L V E N D O**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SIMPLES SELETIVO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, edição 001/2008, composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: Gilberto Bernardino de Farias – CPF/MF 427.869.081/91, RG 604 495 SSP/MT.

- VICE-PRESIDENTE: Adedino Santana Gomes – CPF/MF 387.593.061-49, RG 2068031 SSP/GO.

- RELATORA: Maria Nunes da Paixão – CPF/MF 535.234.821-00, RG 1456447-5 SSP/MT.

**Art. 2º** - A Comissão Especial de que trata esta Portaria, terá autonomia plena e será responsável pela supervisão, controle e gerenciamento de todos os atos e fatos relacionados ao procedimento do Teste Simples Seletivo Público, **Edição 001/2008**, assim como a expedição de Editais, Regulamentos e demais atos que se tornarem necessários à forma de seleção de pessoal para provimento dos cargos de Agentes Comunitário de Saúde, de interesse dessa municipalidade.

**Art. 3º** - A Comissão Especial de Teste Simples Seletivo Público, deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade e do julgamento objetivo, quer quanto aos atos administrativos, Editais, Regulamentos e Recursos.

**Art. 4º** - Os membros integrantes da Comissão, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes para interesse público.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO – 26.02.2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na data supra, na forma da lei.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA Nº. 020**

**SÚMULA:** NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS, E NA FORMA DA LEI EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA R E S O L V E N D O:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Santo Afonso – MT. Composto pelos seguintes membros:

Representantes dos Trabalhadores da Saúde (SUS).			
Titular		Suplente	
Adedino Santana Gomes.	CPF: 387.593.061-49 RG: 2068031 SSP/GO	Oswaldo Ferreira Rodrigues.	CPF: 411.646.521-68 RG: 761187 SSP/MT
Rosidelma Bispo de Matos.	CPF: 559.457.401-87 RG: 611211 SSP/MT	Josenilto Rosa de Jesus.	CPF: 838.029.321-53 RG: 11102365 SJ/MT
Maria Jose Gama Rodrigues Batista	CPF: 811.623.671-72 RG: 1126064-5 SJ/MT	Divino Caldeira da Cunha.	CPF: 328.808.201-20 RG: 351843 SSP/MT

Representantes do Governo:			
Titular		Suplente	
Gilberto Bernardino de Farias.	CPF: 427.869.081-91 RG: 604495 SSP/MT	Martha Del Mazzo Lopes.	CPF: 487.740.571-20 RG: 1433285-05 SSP/MT
Ilma Elioterio Barbosa.	CPF: 958.711.871-53 RG: 1458430-1 SSP/MT	Edelweiss Souto Felisbino Junior.	CPF: 993.070.811-15 RG: 1392249-1 SSP/MT
João Evangelista Pinheiro de Abreu.	CPF: 319.982.241-04 RG: 599746 SSP/MT		

Representantes dos Usuarios, Igreja Assembleia de Deus, Associação de Pequenos Produtores, Associação das Mulheres de Santo Afonso, Igreja Católica:			
Titular		Suplente	
Eunice Camargo Scarpatt.	CPF: 666.708.451-20 RG: 958758 SSP/MT	Elisabete Mendes Borges Pedroso.	CPF: 593.836.667-53 RG: 758459 SSP/MT
Maria Nunes da Paixão	CPF: 535.234.821-00 RG: 14564475 SSP/MT	Adenilda Alves do Nascimento.	CPF: 000.778.181-48 RG: 15510441 SSP/MT
Maria Rery Pechim Neiva.	CPF: 503.328.801-68 RG: 764651 SSP/MT	Célia Maria de Souza da Cunha.	CPF: 593.856.341-00 RG: 958759 SSP/MT
Marcos Deon Nogueira Araújo.	CPF: 000.165.661-90 RG: 12012793 SJ/MT	Moises Oliveira Chaves.	CPF: 651.968.991-20 RG: 503035 SSP/MT
Rosinéia Silva de Brito Azevedo	CPF: 631.194.121-04 RG: 11903236 SJ/MT	Nair Souto Felisbino	CPF: 730.973.361-68 RG: 12002950 SSP/MT
Ildele da Silva Neves.	CPF: 424.607.511-68 RG: 866582 SSP/MT	Laine Márcia Souto.	CPF: 522.434.431-04 RG: 10830090 SJ/MT

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Saúde, de que trata esta Portaria, será responsável pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso – MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

**Art. 3º** - Os membros integrantes do CMS, de que trata esta Portaria, foram escolhidos na reestruturação do conselho no dia 14/02/2008 e não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - O Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Saúde foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:  
Presidente: Maria José Gama Rodrigues  
Vice-Presidente: Gilberto Bernardino de Farias  
Secretária: Maria Nunes da Paixão

**Art. 5º** - O prazo de vigência do presente conselho será de dois anos a partir da data de sua publicação, podendo ser reconduzidos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO- 27/02/2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

**PORTARIA Nº. 021**

**SÚMULA:** NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O REGIME JURÍDICO ÚNICO E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.  
R E S O L V E N D O

**Art. 1º** - Fica nomeado e empossado o **Sr. OSÉIAS CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 862.625 - SSP/MT, e CPF Nº. 571.570.571-15, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Obras Públicas em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Secretário Municipal, na forma determinada em lei.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO - 04-03-2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 022**

**SÚMULA:** NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS, E NA FORMA DA LEI EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA R E S O L V E N D O:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Santo Afonso – MT. Composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL			
Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania			
Titular		Suplente	
Eunice Camargo Scarpatt.	CPF: 666.708.451-20 RG: 958758 SSP/MT	Márcia Valdirene Caso de Souza	CPF: 839.966.991-15 RG: 1084349-3 SSP/MT

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde			
Titular		Suplente	
Cleuza Maria de Souza Figueiredo.	CPF: 666.708.101-72 RG: 958.832 SSP/MT	Josenilto Rosa de Jesus.	CPF: 838.029.321-53 RG: 1110236-5 SJ/MT

Representantes da PREVIMSA – Previdência Municipal			
Titular		Suplente	
Rita de Cássia Guimarães Piovezan.	CPF: 781.837.741-72 RG: 534278 SSP/MT	Odalton José Tavares.	CPF: 813.939.111-53 RG: 1125948-5 SJ/MT

Representantes da Secretaria Municipal de Educação			
Titular		Suplente	
Veronica Correa Camargo Souto.	CPF: 795.961.551-53 RG: 1074942-0 SSP/MT	Ilma Elioterio Barbosa.	CPF: 958.711.871-53 RG: 1458430-1 SSP/MT

**REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CIVIL E USUÁRIOS**

Representantes da Igreja Católica			
Titular		Suplente	
Elisabete Mendes Borges Pedroso.	CPF: 593.836.661-53 RG: 758459 SSP/MT	Maurília Soares Ferreira.	CPF: 015.013.531-95 RG: 1779068-9 SSP/MT

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Representantes da Igreja Assembléia de Deus

Titular		Suplente	
Angélica de Assis Couto.	CPF: 781.494.101-63 RG: 29318305-3 SSP/SP	Irani Maria Dominga Fernandes Santos.	CPF: 276.872.012-72 RG: 1194816-7 SJ/MT

## Representantes do Conselho Tutelar

Titular		Suplente	
Josué da Costa da Silva.	CPF: 651.842.891-00 RG: 0309893-1 SJ/MT	Idalino Camargo de Menezes.	CPF: 206.510.071-00 RG: 365286 SSP/MT

## Representantes da Fundec

Titular		Suplente	
Íris Vicente Nunes Junior.	CPF: 355.392.401-20 RG: 0498309-2 SSP/MT	Fábia Neves Brito.	CPF: 024.737.901-83 RG: 1976079-5 SSP/MT

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, de que trata esta Portaria, será responsável pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso - MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

**Art. 3º** - Os membros integrantes do CMAS, de que trata esta Portaria, foram escolhidos na reestruturação do conselho no dia 13/02/2008 e não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - O Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Saúde foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:  
Presidente: Eunice Camargo Scarpatt.  
Vice-Presidente: Márcia Valdirene Caso de Souza  
Secretária: Veronice Correa Camargo Souto.

**Art. 5º** - O prazo de vigência do presente conselho será de dois anos a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO- 04/03/2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 023

**SÚMULA:** NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS, E NA FORMA DA LEI EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA R E S O L V E N D O:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, do Município de Santo Afonso - MT. Composto pelos seguintes membros:

## REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

## Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Titular		Suplente	
Márcia Valdirene Caso de Souza.	CPF: 839.966.991-15 RG: 1084349-3 SSP/MT	Rozinalva Dias da Rocha.	CPF: 995.608.791-20 RG: 1174795-1 SJ/MT

## Representantes da Prefeitura Municipal.

Titular		Suplente	
Írinea Oliveira de Araújo	CPF: 631.188.311-20 RG: 1201337-4 SSP/MT	Célia Pestana Neves.	CPF: 018.368.531-81 RG: 1749292-0 SSP/MT

## Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular		Suplente	
Valdivina Angelino da Silva.	CPF: 840.102.231-20 RG: 1060067-1 SJ/MT	Josenildo Rosa de Jesus.	CPF: 838.029.321-53 RG: 1110236-5 SJ/MT

## Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular		Suplente	
Claides Henker Tavares.	CPF: 816.061.251-68 RG: 1135130-6 SJ/MT	Helena Simões de Lima.	CPF: 848.778.801-78 RG: 1201454-0 SJ/MT

## REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CIVIL E USUÁRIOS

## Representantes da Pastoral da Criança.

Titular		Suplente	
Rosinéia Silva de Brito de Azevedo.	CPF: 631.194.121-04 RG: 1190323-6 SJ/MT	Nair Souto Felisbino.	CPF: 930.973.361-68 RG: 1200295-0 SJ/MT

## Representantes da Igreja Assembléia de Deus.

Titular		Suplente	
Angélica de Assis Couto.	CPF: 781.494.101-63 RG: 29318305-3 SSP/SP	Elisângela Moura dos Santos.	CPF: 018.890.041-11 RG: 1858174-9 SSP/MT

## Representantes do Sicredi.

Titular		Suplente	
Josué Costa da Silva.	CPF: 651.842.891-00 RG: 0309893-1 SJ/MT	Rosemere Rodrigues Nunes de Andrade.	CPF: 967.877.401-15 RG: 1182325-9 SJ/MT

## Representantes da Fundec.

Titular		Suplente	
Íris Vicente Nunes Junior.	CPF: 355.392.401-20 RG: 0498309-2 SSP/MT	Fábia Neves Brito.	CPF: 024.737.901-83 RG: 1976079-5 SSP/MT

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, de que trata esta Portaria, será responsável pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso - MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

**Art. 3º** - Os membros integrantes do COMSEA, de que trata esta Portaria, foram escolhidos na reestruturação do conselho no dia 20/02/2008 e não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - O Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Saúde foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:  
Presidente: Irineia Oliveira de Araújo.  
Vice-Presidente: Valdivina Angelino da Silva.  
Secretária: Angélica de Assis Couto.

**Art. 5º** - O prazo de vigência do presente conselho será de dois anos a partir da data de sua publicação, admitidas duas reconduções consecutivas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO- 04/03/2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

## PORTARIA Nº. 024

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

## VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, R E S O L V E N D O:

**Art. 1º** - Fica concedido elevação de Nível da Servidora Pública Municipal **LUCINEIDE DIAS DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, observado o que lhe é assegurado nos artigos 42, 44, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 002, de 29/10/2007.

**Art. 2º** - Eleva-se o nível da servidora de Nível 2 para o Nível 3, Classe A, com remuneração no valor de R\$ 455,70 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), conforme tabela salarial da Lei complementar nº. 002, de 29/10/2007, anexo III.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO - 05-03-2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA Nº. 025**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, R E S O L V E N D O:

**Art. 1º** - Fica concedido elevação de Nível da Servidora Pública Municipal **ALZIRA FRANCISCA DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora, observado o que lhe é assegurado nos artigos 42, 44, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 002, de 29/10/2007.

**Art. 2º** - Eleva-se o nível da servidora de Nível 4 para o Nível 5, Classe B, com remuneração no valor de R\$ 1.017,45 (Um mil e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela salarial da Lei complementar nº. 002, de 29/10/2007, anexo II.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO – 05-03-2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº. 026**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, R E S O L V E N D O:

**Art. 1º** - Fica concedido elevação de Nível da Servidora Pública Municipal **DIOLICE DE OLIVEIRA ARAUJO BISPO**, efetiva no cargo de Professora, observado o que lhe é assegurado nos artigos 42, 44, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 002, de 29/10/2007.

**Art. 2º** - Eleva-se o nível da servidora de Nível 4 para o Nível 5, Classe C, com remuneração no valor de R\$ 1.153,11 (Um mil e cento e cinquenta e três reais e onze centavos), conforme tabela salarial da Lei complementar nº. 002, de 29/10/2007, anexo II.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO – 05-03-2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº. 027**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, R E S O L V E N D O:

**Art. 1º** - Fica concedido elevação de Nível da Servidora Pública Municipal **ARMINDA MOREIRA BERTOLDO**, efetiva no cargo de Professora, observado o que lhe é assegurado nos artigos 42, 44, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 002, de 29/10/2007.

**Art. 2º** - Eleva-se o nível da servidora de Nível 4 para o Nível 5, Classe C, com remuneração no valor de R\$ 1.153,11 (Um mil cento e cinquenta e três reais e onze centavos), conforme tabela salarial da Lei complementar nº. 002, de 29/10/2007, anexo II.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO – 05-03-2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº. 028**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, R E S O L V E N D O:

**Art. 1º** - Fica concedido elevação de Nível da Servidora Pública Municipal **CLAIDES HENKER TAVARES**, efetiva no cargo de Merendeira, observado o que lhe é assegurado nos artigos 42, 44, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 002, de 29/10/2007.

**Art. 2º** - Eleva-se o nível da servidora de Nível 2 para o Nível 3, Classe B, com remuneração no valor de R\$ 618,45 (Seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela salarial da Lei complementar nº. 002, de 29/10/2007, anexo IV.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO – 05-03-2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº. 029

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, R E S O L V E N D O:

**Art. 1º** - Fica concedido elevação de Nível do Servidor Público Municipal **GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS**, efetivo no cargo de Orientador Escolar, observado o que lhe é assegurado nos artigos 42, 44, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 002, de 29/10/2007.

**Art. 2º** - Eleva-se o nível do servidor de Nível 4 para o Nível 5, Classe B, com remuneração no valor de R\$ 1.017,45 (Um mil e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela salarial da Lei complementar nº. 002, de 29/10/2007, anexo II.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO – 05-03-2008.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal da cidade de São Félix do Araguaia-MT, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o Processo nº 2008, TOMADA DE PREÇOS: 01/08, Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - FELIX DO ARAGUAIA, conforme contrato de repasse nº 0201096-98/2006/Ministério do Esporte/CAIXA"; foi revogado por razões de interesse público, baseado no Artigo 49 § 3º da lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e da lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia, 22 de Fevereiro de 2008.

**LIDIA BARBOSA DE BRITO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal da cidade de São Félix do Araguaia-MT, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o Processo nº 2008, TOMADA DE PREÇOS: 02/08, Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUSEU E MONUMENTO MARCO DA CAPELA, no Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, conforme contrato de repasse nº 2628.019966077/2006/Ministério do Turismo/CAIXA", foi revogado por razões de interesse público, baseado no Artigo 49 § 3º da lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e da lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia, 22 de Fevereiro de 2008.

**LIDIA BARBOSA DE BRITO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Tabaporã**

## PORTARIA Nº. 062/2008

CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS NO TESTE SELETIVO Nº 003/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Convocar as candidatas, abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo nº 003/2008, realizado no período de 27/02/2008 a 29/02/2008, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- 01 foto 3x4;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação.
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos.
- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;

CONVOCADOS:

CARGO: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO  
Aparecida Vera Gesualdo Grenier  
Renata da Silva Fleury

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 12 de março de 2008.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de União do Sul**

**PORTARIA Nº 034/2008**

Data: 03/03/2008.

Revoga na íntegra a Portaria nº 002/2008, de 01 de janeiro de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de União do Sul – MT;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Portaria nº 002/2008, de 02 de janeiro de 2008, que nomeou o funcionário Pablino Rodriguez para o cargo de Adjunto de Operações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de março de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2008**

**Interessada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT.

**Proponente:** Dr. JORGE GILBERTO CASTRO DO VALLE FILHO

**Especialidade:** Médico Clínico Geral – CRM Nº 30721.

**CPF:** 988.598.540-91.

**Objeto:** **Prestação de Serviços Médicos, em caráter temporário e emergencial, sem vínculo empregatício, compreendendo serviços de médico clínico geral, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais prestadas ao município e plantão de sobreaviso em dias alternados, com experiência em PSF (Programa Saúde da Família), abrangendo:**

- a) consultas médicas, junto ao Centro de Saúde;
- b) atendimentos de emergências (cirurgias de pequeno porte);
- c) procedimentos de cauterização;
- d) atendimento ambulatorial;
- e) atuação no Programa Saúde da Família – PSF;
- f) campanhas preventivas (palestras) de promoção da saúde;
- g) auxílio nos trabalhos de campo realizados pela Secretaria de Saúde.

**Preço Bruto dos Serviços:** R\$ 14.750,00 por mês

**Valor Bruto do Contrato:** R\$ 142.091,00 (cento e quarenta e dois mil e noventa e um reais), abrangendo o período de 13 de março a 31 de dezembro de 2008 (9 meses e 19 dias).

**Motivo da Dispensa de Licitação:** Por motivo emergencial e de urgência na contratação de médico para substituir médico retirante, sob pena de prejuízo ao atendimento médico da população junto ao Centro de Saúde Municipal.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

**Decisão:** RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 01/2008.

Gabinete do Prefeito, União do Sul, MT, 13 de março de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato de Contrato**

**Espécie:** Contrato Administrativo, em Caráter Temporário e Emergencial, para Prestação de Serviços Médicos, Sem Vínculo Empregatício sob Nº 008/2008.

**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratado:** Dr. Jorge Gilberto Castro do Valle Filho – CRM 30721 - CPF: 988.598.540-91.

**Objeto:** **Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais prestadas ao município e plantão de sobreaviso em dias alternados e experiência em PSF, junto ao Centro de Saúde Municipal.**

**Preço bruto:** R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) por mês.

**Valor do Contrato:** R\$ 142.091,00, referente ao período de 13/03/08 a 31/12/08.

**Cód. Dotação Orçamentária:** 06.002.10.302.0022.2.020 – 3190.34.00.00.00.

**Prazo:** Até 31/12/2008.

**Data de assinatura:** 13/03/2008.

**Signatários:** Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Dr. Jorge Gilberto Castro do Valle Filho – Contratado.

Extrato de Contrato

**Espécie:** Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público - Nº 40/2008.

**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 295, de 29/02/08 e art. 157, Lei nº 293/2008, de 29/02/08.

**Regime Previdenciário:** INSS.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** Eliete Chagas Dias - R.G. nº 1020217-0 SSP/MT e do CPF nº 570.025.501-44.

**Cargo/função:** Professora Pós-Graduada – N-III, jornada 20 horas semanais, a ser desempenhado no Ensino Fundamental, junto à Escola Municipal Matilde Altenhofem, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Remuneração base:** R\$ 740,00 p/ mês.

**Prazo:** Até 19/12/2008.

**Data assinatura:** 11/03/2008.

**Signatários:** Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Eliete Chagas Dias - Contratada.

Extrato de Contrato

**Espécie:** Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, Nº 41/2008

**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

**Regime Previdenciário:** INSS.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratado:** Pablino Rodriguez - R.G. nº 2.331.194-Paraguai e do CPF nº 723.868.941-34.

**Cargo/função:** Auxiliar de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Divisão de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Remuneração base:** R\$ 550,00 p/ mês.

**Prazo:** Até 31/05/2008.

**Data assinatura:** 11/03/2008.

**Signatários:** Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Pablino Rodriguez - Contratado.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Extrato Termo de Rescisão de Contrato

**Espécie:** Termo de Rescisão do Contrato Temporário de Servidor por Excepcional Interesse Público sob nº 15/2008.

**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 102, de 20/12/2000.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** Elenice Pinto de Ávila e Silva - R.G: 4.112.353-0 SSP/SC e CPF nº 029.712.849-30.

**Cargo/função:** Professora Pós-Graduada (N-III), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Motivo da Rescisão:** Rescisão por iniciativa da Contratada, por motivo de mudança de domicílio.

**Data assinatura do Termo:** 10/03/2008.

**Signatários:** Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Elenice Pinto de Ávila e Silva - Contratada.

## Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 004/2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n. 1.733/97, alterada pela Lei Municipal n. 1866/98, de 08/04/1998 e:

Considerando o disposto no **caput** e no Parágrafo 4º do Artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no **caput** do Artigo 140 da Constituição Estadual;

Considerando, o término do estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses.

Considerando, finalmente, o que determina LEI Nº 1.164/91 na seção VII Artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande;

RESOLVE:

**Art.º1 Conceder licença para tratar de interesses particulares, de 01 (um) ano para a Servidora HÉLIDA KAROLINA GOMES DE SOUZA, no período de 03/03/2008 a 03/03/2009.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 03 de março de 2008.

**BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO**  
DIRETOR PRESIDENTE

### AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **31.03.2008 às 13:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é: Aquisição de medicamentos, material medico hospitalares e laboratoriais, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: [licitacoes\\_fusvag@hotmail.com](mailto:licitacoes_fusvag@hotmail.com).

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº:** 017/2008

**Contratada:** Tormax Torno e Solda Ltda.

**Objeto:** Contratação de Serviços Gerais de Torno e Solda em Registros de Distribuições de Água.

**Fundamentação Lega:** Carta Convite nº 005/2008.

**Valor:** R\$ 54.500,00

**Dotação:** (33)3.3.90.39.00.00.00.0100

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 13/03/2008

**Benedito Gonçalo de Figueiredo**

Diretor Presidente



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)